



4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML.	UNIDADE	2089	Maguary	R\$ 3,33	R\$ 6.956,37
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 77.982,37</b>

**LOTE XI – COTA PRINCIPAL – MACIÇO DE BATURITÉ**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA/ MARMITEX.	UNIDADE	1389	Própria	R\$ 19,00	R\$ 26.391,00
2	LANCHE SANDUÍCHE NATURAL.	UNIDADE	1389	Própria	R\$ 7,00	R\$ 9.723,00
3	REFRIGERANTE: LATA DE 350 ML.	UNIDADE	1389	Guaraná Antártica, Kuat, Fanta Uva, Fanta Laranja e Coca Cola	R\$ 4,00	R\$ 5.556,00
4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML.	UNIDADE	1389	Maguary	R\$ 3,48	R\$ 4.833,72
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 46.503,72</b>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA; **OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará (TJCE); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 07/2023; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei n. 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015; **VIGÊNCIA:** 04 de agosto de 2023 a 04 de agosto de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Sérgio Mendes de Oliveira Filho, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Leandro Figueiredo de Castro.

**LOTE XVI - COTA PRINCIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SMART TV DE 65" COM RESOLUÇÃO MÍNIMA EM 4K (3840X2160P) COM HDR, PROPORÇÃO DA TELA DE 16:9, CONEXÃO POR WIFI, 3 ENTRADAS HDMI E 2 USB, COR PRETA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNIDADE	75	PHILIPS Modelo: 65PUG7406/78	R\$ 3.200,00	R\$ 240.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 240.000,00</b>

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30/2019**

**CONVENENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Associação dos Notários e Registradores do Ceará, o Sindicato dos Notários Registradores e Distribuidores do Estado do Ceará e o Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Ceará; **OBJETO:** prorrogar por (doze) meses, com início em 21.08.2023 e término em 21.08.2024, o presente **CONVÊNIO** tem por objetivo, a expansão das ações de Mediação e Conciliação, mediante a realização de cursos, nas dependências da ANOREG-CE, do SINORED/CE e do IRTDPJ/CE, nos termos da Resolução nº 125/2010 do CNJ; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II, c/c art. 116, da Lei nº 8.666/93, com as suas atualizações; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Desembargadora Vanja Fontenele Pontes, Francisco Claudio Pinto Pinho, Denis Anderson da Rocha Bezerra, Alexandre Magno Medeiros Alencar.

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8509339-39.2023.8.06.0000; **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de Créditos pré-pago para uso da ferramenta Microsoft Azure, para atender as necessidades da solução de Balcão Virtual do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **VALOR GLOBAL:** R\$ 359.010,90 (trezentos e cinquenta e nove mil, dez reais e noventa centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 75/2022, realizado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, o qual originou a Ata de Registro de Preços nº 41/2022/TJPA, que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará aderiu, tudo em conformidade com as disposições da Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 02, de 05 de março de 2015, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999, da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor; **DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO:** 07 de agosto de 2023; **AUTORIDADE SIGNATÁRIA:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes.